



LEI Nº. 2.468/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2025, Lei nº 2.407/2024, de 02 de julho de 2024, mediante a criação de projeto atividade e código reduzido, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2025, Lei nº 2.423 de 20 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade – 10.301.0008.2091 – Resolução SESA nº 0689/2025 – PróVigia.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Código reduzido- 02003-000384 – 0494/09/02/05/20 –Resolução nº 689/2025 – PróVigia – Fortalecimentos Vigilância em Saúde.

Valor R\$ 16.853,40 (dezesesseis mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade - 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade – 10.301.0008.1019 – Resolução SESA nº 726/2025 – PróVigia.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido- 02004-000385 – 0494/09/02/05/20 –Resolução nº 726/2025 – Investimento PROVIGIA – Fortalecimento Vigilância em Saúde.

Valor R\$ 94.217,28 (noventa e quatro mil duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação gerado por conta dos repasses realizados por conta da Resolução nº 689/2025 – PróVigia – Fortalecimento Vigilância em Saúde e Resolução nº 726/2025 – Investimento PROVIGIA – Fortalecimento Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 16 de Julho de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal